

## **Projeto de Lei nº 041/2023**

De autoria do Vereador Niédson José Brito de Siqueira

Dispõe sobre espaço exclusivo para pessoas com deficiência física, idoso, portadores de diferentes tipos transtornos e seus respectivos acompanhantes, nas festas tradicionais no município de São José dos Cordeiros e dá outras providências.

Art.1º Esta Lei determina que durante as festas tradicionais do município como a festa de Reis, São Pedro, Festa do Mel, onde são eventos que atraem um grande número de pessoas devido a sua importância cultural, se faz necessário existir um espaço exclusivo demarcado para pessoas portadoras de deficiência física, idosos ou transtornos mentais, bem como seus respectivos acompanhantes.

Art.2º. A Administração Pública Municipal, ficará na responsabilidade de organizar esse espaço, garantindo a este público específico um ambiente seguro, acessível e de fácil visibilidade; a fim de garantir a oportunidade de todos sem exceção o direito ao lazer nos eventos públicos do município.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala das Sessões, São José dos Cordeiros, Em 17 de Outubro de 2023.**

NIÉDSON BRITO  
Vereador

## **Justificativa:**

Este Projeto de Lei representa junto aos demais apresentados no dia de hoje, um conjunto de medidas direcionadas a equidade social. São ações simples, porém de grande relevância a fim de garantir o respeito à população. Representa uma luta de uma parcela da sociedade que busca garantir as mesmas oportunidades dos demais. É uma bandeira que deve ser abraçado pelo Poder Público Municipal.